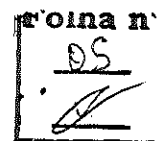


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA NACIONAL DE DEFESA CIBERNÉTICA



DIEEx Nº 359-DTIC/Coor Adm/ENaDCiber
EB: 65363.000513/2023-41



Brasília, 1º de junho de 2023.

Do Comandante da Escola Nacional de Defesa Cibernética

Ao Sr Comandante Ba Adm Cmdo Com GE Ex

Assunto: processo de aquisição SENAI-CIMATEC

Anexo: Processo de aquisição de cursos 2023 (231 páginas)

1. Remeto o processo anexo, relativo à aquisição de cursos junto à empresa SENAI-CIMATEC, para conhecimento e providências administrativas cabíveis.
2. Para dirimir eventuais dúvidas, coloco à disposição o 2º Ten Pontes, no ramal 3683.

SANDRO SILVA CORDEIRO - Cel
Comandante da Escola Nacional de Defesa Cibernética

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA NACIONAL DE DEFESA CIBERNÉTICA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Escola Nacional de Defesa Cibernética - ENaDCiber

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação Acadêmica - Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber)

Responsável pela Demanda: S Ten William de Lima e Castilho

Identidade: 043442754-8

E-mail: willianlima@enadciber.eb.mil.br

Telefone: 61 3415 3683

1. Objeto da Contratação:

Contratação de serviço de treinamento junto ao SENAI CIMATEC: Formação em Tecnologias Computacionais Avançadas, embasada em 4 módulos principais:

Módulo A: Fundamentos de Computação Avançada;

Módulo B: Supercomputação;

Módulo C: Big data & IA;

Módulo D: Computação Quântica.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

A ENaDCiber encontra-se, atualmente, em fase de estruturação, conforme previsto em seu projeto, no contexto do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional - PDCDN, não dispondo, ainda, de efetivo adequado de instrutores e monitores. Sendo assim, a Escola, a fim de atender demandas específicas de capacitação do setor cibernético, tem ofertado de maneira complementar, além dos cursos regulares, utilizando-se de sua própria estrutura de ensino, cursos ad hoc contratados. Tais cursos são extremamente importantes para melhorar a qualidade técnica dos profissionais que trabalham no setor operativo e Organizações Militares afins nas outras Forças Singulares (Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira).

A missão da ENaDCiber, conforme consta em seu Regulamento, aprovado pela Portaria nº 396-Cmt Ex, de 21 de março de 2019, consiste no treinamento de recursos humanos, compreendendo atividades de sensibilização, capacitação, formação e especialização.

Sendo assim, a presente demanda de contratação do curso: **Formação em Tecnologias Computacionais Avançadas**, está em conformidade com os domínios temáticos previstos nas Trilhas de Conhecimento Cibernético da ENaDCiber.

Nesse contexto, salienta-se ser necessário capacitar novos recursos humanos para atuar no setor cibernético de interesse da Defesa Nacional, proporcionando pronta resposta às ameaças cibernéticas e melhorar a qualificação técnica dos profissionais que já atuam no setor cibernético de interesse da Defesa Nacional, ampliando sua capacidade de atuação no espaço cibernético.

Ademais, faz-se extremamente necessário desenvolver a capacidade operacional conjunta de atuar no espaço cibernético, por meio do aprimoramento técnico-profissional daqueles que atuam no Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC).

2.2. Objetivos da Contratação

[Assinaturas manuais]

A presente demanda de contratação do curso “Formação em Tecnologias Computacionais Avançadas” da empresa SENAI-CIMATEC, destina-se ao pessoal técnico e foi desenvolvido de modo habilitar profissionais na melhoria de desempenho de suas funções a partir de tecnologias computacionais avançadas (Supercomputação, IA, Big Data e Computação Quântica Aplicada). Este curso provê treinamento com imersão em problemas e desafios reais e com foco na melhoria nos processos de desenvolvimento de sistemas estratégicos do Exército Brasileiro.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

O Objetivo Estratégico do Exército (OEE) nº 4 (atuar no espaço cibernético com liberdade de ação) norteia as ações no setor cibernético do Exército Brasileiro. Nesse contexto, a Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber), estabelecimento de ensino diretamente subordinado ao Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber), desempenha um papel fundamental, uma vez que tem a missão de qualificar recursos humanos para atuar no setor estratégico cibernético de interesse da Defesa Nacional, proporcionando pronta resposta às ameaças cibernéticas que se apresentam à Nação Brasileira.

- PEEEx Objetivo 04 - Atuar no espaço cibernético com liberdade de ação ESTRATÉGIA
 - 4.1 Implantação do Setor Cibernético na Defesa
- AÇÃO ESTRATÉGICA
 - 4.1.1 Implementar o Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC)
- ATIVIDADES
 - 4.1.1.4 Aumentar a capacidade cibernética nacional de interesse da Defesa.
- PEEEx publicado no Boletim Especial do Exército nº 51/2019, de 20 DEZ 19.
- Plano Anual de Capacitação da Escola Nacional de Defesa Cibernética.
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) 2020-2022 – COMDCIBER
- Plano de descentralização de recursos EME/DCT 2023 do PDCDN.



Os cursos supramencionados atendem de maneira diferenciada e bastante satisfatória as necessidades de conhecimento técnico do setor cibernético, além de estarem em conformidade com os domínios temáticos previstos nas Trilhas de Conhecimento Cibernético da ENaDCiber.

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

13 (treze) vagas para o curso: Formação em Tecnologias Computacionais Avançadas, embasado em 4 módulos principais:

- Módulo A: Fundamentos de Computação Avançada;
- Módulo B: Supercomputação;
- Módulo C: Big Data & IA; -
- Módulo D: Computação Quântica.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

É necessário que os trabalhos sejam iniciados a partir do dia 03 julho 2023.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

[Assinaturas manuais]

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Integrante(s) requisitante(s)	S Ten William de Lima e Castilho	043442754-8	
Integrante(Técnico / Fiscal)	Cap Vito de Donato Duarte Pereira	020249077-7	
Integrante Administrativo	2º Ten Carlla Simoni Nunes dos Santos de Oliveira	111783457-0	

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa nº 05/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Brasília, DF, 26 de Maio de 2023.


SANDRO SILVA CORDEIRO – Cel

Comandante da Escola Nacional de Defesa Cibernética
Identidade 011104244-6

